



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: OUTUBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de **OUTUBRO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

Folhas N 87
Proc. N.º 13447/23
1/20 Rub. 8

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.510000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 76.868,32
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 29.700,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 425,32
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 22.228,08
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 84.765,56
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

- a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; d) Não foram recolhidos nesse período os encargos trabalhistas; e) O serviço de aux. de RH excedeu o aprovado no plano de trabalho em **R\$ 107,00** (cento e sete reais); f) O serviço de merendeira excedeu o aprovado no plano de trabalho em **R\$ 184,96** (cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); g) A despesa com o vale alimentação excedeu o aprovado no plano de trabalho em **R\$ 247,88** (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); h) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de **R\$ 84.765,56** (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e o mesmo está aplicado parcialmente; i) Os documentos fiscais são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2023**, entregue em 17 de novembro de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público **R\$ 84.765,56** (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

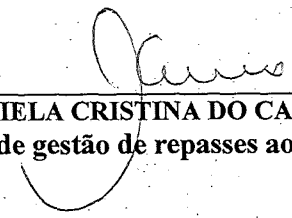
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade para devolver o valor de **R\$ 539,84** (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) utilizados excedidos nesse período, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas e retenção dos repasses.

Ubatuba, 05 de dezembro de 2023.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º setor

Folha N°	88
Proc N°	13447/23
1/20	Pub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs.	OK
Recibo de Salário ref. 09/2023 – Roberta Cezario de Carvalho	57	R\$ 2.157,00	Educador Social	Sim
Recibo de Salário ref. 09/2023 – Elenice Pereira da Silva	58	R\$ 2.230,00	Merendeira – Excedeu em R\$ 184,96	Sim
Recibo de Salário ref. 09/2023 – Allison Vinicius Fernandes	59	R\$ 2.222,00	Aux. Administrativo	Sim
Recibo de Salário ref. 09/2023 – Diane Kusahara da Silva	60	R\$ 3.158,00	Secretária	Sim
Recibo de Salário ref. 09/2023 – Fernando Alves Lopes	61	R\$ 1.474,00	Caseiro	Sim
Recibo de Salário ref. 09/2023 – Janaina dos Santos Oliveira	62	R\$ 3.307,00	Auxiliar de RH – Excedeu em R\$ 107,00	Sim
Recibo de Salário ref. 09/2023 – Leila Aparecida de Souza	63	R\$ 3.255,00	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário ref. 09/2023 – Marinalva Ramos de Oliveira	64	R\$ 1.518,00	Faxineira	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 912093 – Sodexo Pass do Brasil	69	R\$ 2.907,08	Vale alimentação – Excedeu em R\$ 247,88	Sim

